PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 27 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1653 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 7
Secretaria Municipal de Saúde 9
Poder Legislativo 11

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Rebeca dos Santos Guimarães	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Despesas administrativas	R$ 3.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de julho de 2023, a fim de custear despesas oriundas da realização da 22ª edição do Festival de Inverno de Amparo/SP, a ser realizado entre os dias 07 e 23 de julho de 2023.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de julho de 2023

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 094, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Reinaldo Tescaroli Barsoti	Secretaria Municipal de Educação	Despesas de pequenos valores	R$ 2.000,00

.....

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suprimir o inciso XVIII do artigo 1º da Portaria nº 031, de 02 de junho de 2023, sem prejuízo dos demais dispositivos da presente, que permanecem inalterados.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.316, de 19 de abril de 2023, para o biênio 2023-2025, de 20 de junho de 2023 a 20 de junho de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - área de Cultura e Turismo:

Titular: Renan Augusto Rocha

Suplente: Flora Pereira Flor

II - área de Fazenda e Orçamento:

Titular: Flavio Henrique Silva

Suplente: Ricardo Alves Zanelato

III - área de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana:

Titular: Maurício Morosi Forato

Suplente: Isabela Mendes Natale

IV - área de Educação:

Titular: Debora Mainente Pistori

Suplente: Henrique Silotto

V - área de Meio Ambiente:

Titular: Giovana Gaspari dos Santos

Suplente: Helga Brandão

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI - Associação Comercial e Empresarial de Amparo - ACEA:

Titular: Cláudia Aparecida Martins

Suplente: Raquel Aparecida Negri Marcheto

VII - Sindicato Rural de Amparo:

Titular: Maria Luiza Vasco de Toledo

Suplente: Germano Pavlu

VIII - ETEC - João Belarmino:

Titular: Leandra Camargo Verdurico

Suplente: Johnny Ciambelli

IX - área de artesanato de Amparo:

Titular: Viviana Pereira da Silva
X - Meios de Hospedagem:
Titular: Antonio Benedito Ferreira
XI - Agências de Viagens:
Titular: Leticia de Almeida Grisostomo
XII - Restaurantes, Bares e similares:
Titular: Marcos Malavazzi de Sousa
Suplente: Juliano Piassa
XIII - Comunicação e Marketing Turístico:
Titular: Silvana Meirielle Cardoso
Suplente: Rosana Aparecida Alves de Paulo Rezende
XIV - Empresas especializadas nos Segmentos Turísticos:
Titular: Sylvio Rafael de Campos Corrêa Machado Almeida
Suplente: Maria Lídia Carra
XV - Guias de Turismo, Condutor Ambiental e Monitor Cultural:
Titular: Bruna Laurice El Khoury
Suplente: Camila Maiara Bueno
DIRETORIA DO COMTUR
Presidente: Silvana Meirielle Cardoso
Vice-Presidente: Leticia de Almeida Grisostomo

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 096, de 03 de agosto de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 27 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 6464/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 003/2023 **OBJETO:** Permissão de Uso remunerado para espaços públicos para o Comércio Temporário Ambulante – "22º Festival de Inverno 2023", a ser realizado no período de 07 a 23 de julho de 2023, das 14h00 às 22h00, na Praça Pádua Salles, Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:** No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações, para abertura da sessão pública referente à licitação Concorrência Pública de nº 003/2023. Participaram da licitação as empresas PNG Choperia LTDA, CNPJ 05.665.870/0001-01; Panificadora e Mercearia Giglioli Amparo LTDA, CNPJ 69.214.575/0001-03; Virginio & Invencione LTDA, CNPJ 07.288.946/0001-44; Paraty Food Truck LTDA, CNPJ 49.341.030/0001-50; Yoshi Pub LTDA, CNPJ 33.519.379/0001-08; Beatriz Dorta de Souza 39217350842, CNPJ 35.860.019/0001-92; 50.047.079 Renata Cristina Bueno Pereira, CNPJ 50.047.079/0001-84; Claudio Aparecido Rodrigues de Souza 15002629865, CNPJ 31.444.046/0001-23; Angela Isabel Rodrigues 10302136827, CNPJ 20.998.473/0001-37; 49.106.360 Pedro Miguel Colombo, CNPJ 49.106.360/0001-61; 51.160.134 Maria Lucia Biazi Guarizzo, CNPJ 51.160.134/0001-00; 51.151.019 Edma de Souza, CNPJ 51.151.019/0001-70; Cervejaria Bragantina LTDA, CNPJ 21.239.145/0001-10; Rosana Aparecida Alves de Paula, CNPJ 10.881.204/0001-32; 51.160.883 Benedita Aparecida da Silva, CNPJ 51.160.883/0001-38; Márcio Luiz Cezar 26553609829, CNPJ 13.400.716/0001-28; Viviane Carpi Neves 18548064838, CNPJ 40.828.362/0001-90; 39.979.283 Felipe Ayub Moregola, CNPJ 39.979.283/0001-09; Roseli Aparecida de Oliveira, CNPJ 16.745.405/0001-99; Edvaldo Giguinato 10525925899, CNPJ 47.700.741/0001-49; C.M. Panigassi Amparo LTDA, CNPJ 01.019.828/0001-54; Donk Chopp Distribuidora de Bebidas LTDA; CNPJ 32.771.290/0001-6; Campos & Balsani Comércio de Bebidas LTDA, CNPJ 08.458.963/0001-45; Indústria e Comércio de Bebidas Kremer e Conexos LTDA, CNPJ 09.500.259/0001-76; Julia Mardegan Canina 41175528803, CNPJ 41.877.304/0001-19; Elias Modesto Francisco 22299148809, CNPJ 38.211.343/0001-7; Varejão da Terra LTDA, CNPJ 12.789.107/0001-40; 30.287.656 Jeferson da Silva Victorino, CNPJ 30.287.656/0001-06; Leonado Miranda de Souza 85963207509, CNPJ 41.809.861/0001-00; Renato de Macedo Pantaleão Intermediação, CNPJ 36.605.696/0001-27; Antonio Marcos de Souza Silveira 13796308864, CNPJ 11.908.085/0001-27; Leandra Camargo Verdurico 31134119801, CNPJ 27.591.952/0001-83; Bellevie Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 48.322.990/0001-00; Dias Distribuidora LTDA, CNPJ 04.815.543/0001-18. Após análise, a empresa 49.106.360 Pedro Miguel Colombo foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal, referente ao item 5.6.1 alínea "b" do Edital e por não apresentar a Cópia do Comprovante de Residência do responsável pela barraca, referente ao item 5.8 alínea "b" do Edital e a Declaração do Responsável pela barraca que manterá a disposição durante todo o evento as cópias dos Atestados de Saúde de todos que trabalharão, referente ao item 5.8 alínea "c" do Edital e as demais licitantes foram julgadas **HABILITADAS** no certame. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foi aberto o envelope 02 – Proposta das empresas consideradas habilitadas no certame. A Comissão de Licitação verificou que as propostas estão formalmente em ordem, e, portanto, **CLASSIFICOU** as empresas na seguinte conformidade:

Setor Lilás – Espaço nº 1
Renato de Macedo Pantaleão Intermediação
CNPJ: 36.605.696/0001-27
Valor: R$ 23.435,00.

Setor Lilás – Espaço nº 4
Elias Modesto Francisco 22299148809
CNPJ: 38.211.343/0001-78
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Setor Lilás – Espaço nº 5
Leonardo Miranda de Souza 85963207509
CNPJ: 41.809.861/0001-00

Valor: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Setor Lilás – Espaço nº 6
Dias Distribuidora LTDA
CNPJ: 04.815.543/0001-18
Valor: R$ 21.235,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Setor Lilás – Espaço nº 7
PNG Choperia Ltda.
CNPJ: 05.665.870/0001-01
Valor: R$ 10.202,00 (dez mil, duzentos e dois reais).

Setor Lilás – Espaço nº 8
Bellevie Comércio de Alimentos LTDA.
CNPJ: 48.322.990/0001-00
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Setor Lilás – Espaço nº 9
Campos & Balsani Comércio de Bebidas Ltda.
CNPJ: 08.458.963/0001-45
Valor: R$ 10.113,13 (dez mil, cento e treze reais e treze centavos).

Setor Lilás – Espaço nº 10
Bellevie Comércio de Alimentos LTDA.
CNPJ nº 48.322.990/0001-00
Valor: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Setor Rosa – Espaço nº 1
Yoshi Pub Ltda.
CNPJ: 33.519.379/0001-08
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Setor Rosa – Espaço nº 3
Julia Mardegan Canina 41175528803
CNPJ: 41.877.304/0001-19
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Setor Rosa – Espaço nº 4
Edvaldo Giguinato 10525925899
CNPJ: 47.700.741/0001-49
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Setor Amarelo – Espaço nº 1
C.M. Panigassi Amparo Ltda.
CNPJ: 01.019.828/0001-54
Valor: R$ 13.561,80 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Setor Amarelo – Espaço nº 2
Leandra Camargo Verdurico 31134119801
CNPJ: 27.591.952/0001-83
Valor: R$ 6.740,90 (seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

Setor Amarelo – Espaço nº 3
Felipe Ayub Moregola
CNPJ: 39.979.283/0001-09
Valor: R$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 1
Angela Isabel Rodrigues 10302136827
CNPJ: 20.998.473/0001-37
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 2
Angela Isabel Rodrigues 10302136827
CNPJ: 20.998.473/0001-37
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 6
Edma de Souza
CNPJ: 51.151.019/0001-70
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 7
Renata Cristina Bueno Pereira
CNPJ: 50.047.079/0001-84
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 8
Benedita Aparecida da Silva
CNPJ: 51.160.883/0001-38
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 9
Maria Lucia Biazi Guarizzo
CNPJ: 51.160.134/0001-00
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 10
Roseli Aparecida de Oliveira
CNPJ: 16.745.405/0001-99
Valor: R$ 1.200,20 (um mil e duzentos reais e vinte centravos).

Setor Verde Claro - Espaço nº 1
Rosana Aparecida Alves de Paula
CNPJ: 10.881.204/0001-32
Valor R$ 8.321,87 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Setor Verde Claro - Espaço nº 2
Rosana Aparecida Alves de Paula
CNPJ: 10.881.204/0001-32
Valor R$ 6.221,93 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 3
Márcio Luiz Cezar 26553609829
CNPJ: 13.400.716/0001-28
Valor: R$ 7.130,10 (sete mil, cento e trinta reais e dez centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 4
Márcio Luiz Cezar 26553609829
CNPJ: 13.400.716/0001-28
Valor: R$ 6.730,90 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 5

Beatriz Dorta de Souza 39217350842
CNPJ: 35.860.019/0001-92
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 7
Claudio Aparecido Rodrigues de Souza 15002629865
CNPJ: 31.444.046/0001-23
Valor: R$ 6.930,90 (seis mil,novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 8
Viviane Carpi Neves 18548064838
CNPJ: 40.828.362/0001-90
Valor: R$ 6.958,99 (seis mil,novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 9
Antonio Marcos de Souza Silveira 13796308864
CNPJ: 11.908.085/0001-27
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 10
Cervejaria Bragantina LTDA
CNPJ 21.239.145/0001-10
Valor: R$ 20.001,00 (vinte mil e um reais).

Setor Roxo – Espaço nº 1
Jeferson da Silva Victorino
CNPJ: 30.287.656/0001-06
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Setor Roxo – Espaço nº 2
Paraty Food Truck LTDA
CNPJ: 49.341.030/0001-50
Valor: R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais).

Setor Roxo – Espaço nº 3
Panificadora e Mercearia Giglioli Amparo Ltda.
CNPJ: 69.214.575/0001-03
Valor: R$ 28.210,00 (vinte e oito mil, duzentos e dez reais).

Foram **DESERTOS** os seguintes espaços:
Setor Lilás, Espaços 2 e 3;
Setor Rosa, Espaço 2;
Setor Vermelho, Espaços 3, 4 e 5;
Setor Verde Claro, Espaços 3, 4 e 5;
Setor Verde Escuro, Espaços 1, 2 e 6 e
Setor Laranja Escuro.

O processo seguirá para deliberação pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo quanto à homologação e adjudicação e prosseguimento. Publique-se.

Amparo, 27 de junho de 2023.
Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO: Processo nº: 6464/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 003/2023 **OBJETO:** Permissão de Uso remunerado para espaços públicos para o Comércio Temporário Ambulante – "22º Festival de Inverno 2023", a ser realizado no período de 07 a 23 de julho de 2023, das 14h00 às 22h00, na Praça Pádua Salles, Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor das empresas:

Setor Lilás – Espaço nº 1
RENATO DE MACEDO PANTALEÃO INTERMEDIAÇÃO
CNPJ: 36.605.696/0001-27
Valor: R$ 23.435,00.

Setor Lilás – Espaço nº 4
ELIAS MODESTO FRANCISCO 22299148809
CNPJ: 38.211.343/0001-78
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Setor Lilás – Espaço nº 5
LEONARDO MIRANDA DE SOUZA 85963207509
CNPJ: 41.809.861/0001-00
Valor: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**.**

Setor Lilás – Espaço nº 6
DIAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.815.543/0001-18
Valor: R$ 21.235,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Setor Lilás – Espaço nº 7
PNG CHOPERIA LTDA.
CNPJ: 05.665.870/0001-01
Valor: R$ 10.202,00 (dez mil, duzentos e dois reais).

Setor Lilás – Espaço nº 8
BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.322.990/0001-00
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Setor Lilás – Espaço nº 9
CAMPOS & BALSANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 08.458.963/0001-45
Valor: R$ 10.113,13 (dez mil, cento e treze reais e treze centavos).

Setor Lilás – Espaço nº 10
BELLEVIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 48.322.990/0001-00
Valor: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Setor Rosa – Espaço nº 1
YOSHI PUB LTDA.
CNPJ: 33.519.379/0001-08
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Setor Rosa – Espaço nº 3
JULIA MARDEGAN CANINA 41175528803
CNPJ: 41.877.304/0001-19
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Setor Rosa – Espaço nº 4
EDVALDO GIGUINATO 10525925899
CNPJ: 47.700.741/0001-49
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Setor Amarelo – Espaço nº 1
C.M. PANIGASSI AMPARO LTDA.
CNPJ: 01.019.828/0001-54
Valor: R$ 13.561,80 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Setor Amarelo – Espaço nº 2
LEANDRA CAMARGO VERDURICO 31134119801
CNPJ: 27.591.952/0001-83
Valor: R$ 6.740,90 (seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).

Setor Amarelo – Espaço nº 3
FELIPE AYUB MOREGOLA
CNPJ: 39.979.283/0001-09
Valor: R$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 1
ANGELA ISABEL RODRIGUES 10302136827
CNPJ: 20.998.473/0001-37
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 2
ANGELA ISABEL RODRIGUES 10302136827
CNPJ: 20.998.473/0001-37
Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 6
EDMA DE SOUZA
CNPJ: 51.151.019/0001-70
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 7
RENATA CRISTINA BUENO PEREIRA
CNPJ: 50.047.079/0001-84
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 8
BENEDITA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 51.160.883/0001-38
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 9
MARIA LUCIA BIAZI GUARIZZO
CNPJ: 51.160.134/0001-00
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Setor Vermelho – Espaço nº 10
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 16.745.405/0001-99
Valor: R$ 1.200,20 (um mil e duzentos reais e vinte centravos).

Setor Verde Claro - Espaço nº 1
ROSANA APARECIDA ALVES DE PAULA
CNPJ: 10.881.204/0001-32
Valor R$ 8.321,87 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Setor Verde Claro - Espaço nº 2
ROSANA APARECIDA ALVES DE PAULA
CNPJ: 10.881.204/0001-32
Valor R$ 6.221,93 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 3
MÁRCIO LUIZ CEZAR 26553609829
CNPJ: 13.400.716/0001-28
Valor: R$ 7.130,10 (sete mil, cento e trinta reais e dez centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 4
MÁRCIO LUIZ CEZAR 26553609829
CNPJ: 13.400.716/0001-28
Valor: R$ 6.730,90 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 5
BEATRIZ DORTA DE SOUZA 39217350842
CNPJ: 35.860.019/0001-92
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 7
CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA 15002629865
CNPJ: 31.444.046/0001-23
Valor: R$ 6.930,90 (seis mil,novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 8
VIVIANE CARPI NEVES 18548064838
CNPJ: 40.828.362/0001-90
Valor: R$ 6.958,99 (seis mil,novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 9
ANTONIO MARCOS DE SOUZA SILVEIRA 13796308864
CNPJ: 11.908.085/0001-27
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Setor Verde Escuro – Espaço nº 10
CERVEJARIA BRAGANTINA LTDA
CNPJ 21.239.145/0001-10
Valor: R$ 20.001,00 (vinte mil e um reais).

Setor Roxo – Espaço nº 1
JEFERSON DA SILVA VICTORINO
CNPJ: 30.287.656/0001-06
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Setor Roxo – Espaço nº 2
PARATY FOOD TRUCK LTDA
CNPJ: 49.341.030/0001-50
Valor: R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais).

Setor Roxo – Espaço nº 3

PANIFICADORA E MERCEARIA GIGLIOLI AMPARO LTDA.

CNPJ: 69.214.575/0001-03

Valor: R$ 28.210,00 (vinte e oito mil, duzentos e dez reais).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação.

Publique-se.

Amparo, 27 de junho de 2023.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

CONTRATO N° 144/2023

Autorizado no

Processo de Compra nº 5624/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA MAURICIO APARECIDO VIERA DA ROCHA 10232264805, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OFICINA “SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA”, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS A IDOSOS USUÁRIOS DO CENTRO DIA DO IDOSO – SERVIÇO QUE PRESTA O ATENDIMENTO DE IDOSOS, REFERENCIADO À TIPIFICAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 5624/2023.

CONTRATADA: MAURICIO APARECIDO VIERA DA ROCHA 10232264805

CNPJ Nº: 20.137.076/0001-70

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, cominício da vigência na data de 01/06/2023 e término na data de 31/05/2024

VALOR: R$ 16.320,00

Amparo, 30 de maio de 2023

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 11048/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, CELEBRADO AOS 07/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TERRAPLANAGEM SÃO LUCAS LTDA., ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA VIÁRIO DO SÃO DIMAS EM AMPARO/SP, COM FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 256.083,27 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 00.643.740/0001-46

VALOR: 256.083,27 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Amparo, 31 de maio de 2023.

CONVÊNIO Nº 001/2023

Autorizado no

Processo Administrativo nº 887/2023

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE - E A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA – CONVENIADA - COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A ALUNOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PERMITINDO O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP).

CONVENIADA: UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA

CNPJ N°: 67.172.676/0001-33

VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2023

VALOR: R$ 307.300,00

Amparo, 31 de maio de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 10227/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 19, de 19 de outubro de 2021, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela Portaria nº 09, de 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 26 de junho de 2023.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de junho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais

elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 12173/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 14, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela Portaria nº 07, de 23 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 26 de junho de 2023.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de junho de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação 143/2023 VISA/SMS

Contribuinte: Iracema Luppi
Referente ao Imóvel: Rua Tangará, 0;
Lote 92;
Bairro: Jd. Das Aves, Amparo/SP Cep: 13.903-420

Notificamos a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a limpeza do lote citado acima, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo, se for o caso, viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.
Contrariando o "caput" e § 1º do artigo 37 da Lei Municipal n°2826/2002 -
"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;
..."
O não atendimento acarretará em pena de multa e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal, qual cobrará o respectivo preço publico pelo serviço executado.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

Notificação 2315/2023 VISA/SMS

Contribuinte: Nádia Maria Correa de C. Silva
Referente ao Imóvel: Rua Americana, 0;
Lote 16, quadra N;
Bairro: Jd. Flamboyant, Amparo/SP Cep: 13.904-522

Notificamos a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a limpeza do lote citado acima, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo, se for o caso, viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.
Contrariando o "caput" e § 1º do artigo 37 da Lei Municipal n°2826/2002 -
"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;
..."
O não atendimento acarretará em pena de multa e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal, qual cobrará o respectivo preço publico pelo serviço executado.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vigilância Ambiental – Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 481/2023

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada às revisões da Resolução nº 400/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amparo, e da Lei Orgânica Municipal.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 66, *caput*, do Regimento Interno, Comissão Especial com a finalidade de proceder a estudos que embasem as revisões da Resolução nº 400/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amparo, e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A comissão criada por esta Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º A composição da Comissão Especial criada por esta Resolução será de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal observando-se a proporcionalidade partidária, nos termos do art. 66, § 4º, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 27 de junho de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 27 de junho de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....